



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 893, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Institui a homenagem “Ao Mestre, com Carinho”.

O **Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o CRCPR, constantemente, busca executar a sua atribuição legal de fiscalização preventiva e pragmática, oferecendo meios para o incentivo e a valorização do profissional da área contábil sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais que, ao longo de décadas, atuaram ou atuam na formação de profissionais da área contábil em instituições de ensino de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento e a continuidade da profissão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a programa “**Ao Mestre, com Carinho**” que objetiva reconhecer e valorizar aqueles contadores e/ou técnicos em contabilidade que atuaram/ atuam na formação de profissionais contábeis, ao longo de décadas, com dedicação, mérito e comprometimento ao ensino da contabilidade.

Art. 2º A homenagem será concedida aos profissionais da contabilidade que comprovem atuação na formação de profissionais contábeis em instituições de ensino de qualquer natureza pelo período mínimo de 30 (trinta) anos.

§ 1º. A homenagem poderá ser proposta pelo CRCPR, pelo próprio profissional interessado ou por terceiro.

§ 2º. O pedido, acompanhado de breve currículo e dos respectivos documentos comprobatórios do tempo de atuação referido no *caput*, deverá ser protocolado em uma das unidades do CRCPR ou encaminhado ao endereço eletrônico secretaria@crcpr.org.br.

§ 3º. No caso da proposta por iniciativa do CRCPR, fica dispensada a formalidade descrita no § 2º deste artigo, podendo ser substituída por exposição de motivos da Presidência.

§ 4º. Para fins de comprovação do tempo de atuação previsto no *caput*, serão admitidos, entre outros:

- a) declaração(ções) de tempo de atividade fornecida(s) por instituição(ões) de ensino ou de treinamentos;
- b) contrato(s) de trabalho ou equivalente(s);
- c) relatórios previdenciários ou equivalentes;
- d) publicações técnicas (livros, artigos etc.);
- e) outros documentos idôneos que possam comprovar a atuação, cuja aceitação ficará a critério da Presidência.

Art. 3º O indicado, além de atender ao contido no art. 2º desta resolução, deverá:

- a) não ter sofrido punição do CRCPR transitada em julgado, de qualquer natureza, nos últimos 05 (cinco) anos e estar em situação registral regular quanto a débitos de qualquer natureza;
- b) ter possuído registro ativo no CRCPR no período de atuação exigido no *caput* do art. 2º.
- c) não estar litigando ou ter litigado contra o CRCPR nos últimos 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o Plenário poderá, por decisão da maioria, afastar o requisito previsto no inciso a, mediante análise das circunstâncias do caso e dos efeitos da penalidade aplicada, devendo tal decisão ser devidamente registrada em ata.

Art. 4º Compete ao Conselho Diretor analisar e deliberar sobre as propostas de homenagem, cabendo ao Presidente fixar a data de sua realização.

Art. 5º As despesas para participação do interessado na sessão em que se realizará a homenagem ficarão a seu cargo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente

ANGELITA ROZA
CO – CRCPR Nº 64.278/O

ANTONIO MOACIR POZZOBON
CO – CRCPR Nº 20.423/O

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA
CO - CRCPR Nº 40.667/O

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ
CO – CRCPR Nº 69033/O

CESAR SOARES ZANIN
CO – CRCPR Nº 33.601/O

DANILO ALVES GRANI
CO – CRCPR Nº 56.387/O

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
CO – CRCPR Nº 34.322/O

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO
CO - CRCPR Nº 32.263/O

GERVALDO RODRIGUES CAMPOS
CO - CRCPR Nº 31.135/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI
CO - CRCPR Nº 53.810/O

GLICÉRIO RAMPAZZO
CO – CRCPR Nº 35.574/O

JEFFERSON PAULO MARTINS
CO - CRCPR Nº 35.401/O

JOÃO GELÁSIO WEBER
TC - CRCSC Nº 10.131/O -TPR

JÚLIO RICARDO MORONA
CO – CRCPR Nº 48.431/O

MARCIA OGIDO HOKAMA
CO - CRCPR Nº 34.399/O

MARCIO JOSÉ ASSUMPTÃO
CO – CRCPR Nº 36.207/O

MICHEL GULIN MELHEM
CO – CRCPR Nº 64.351/O

MIRIAM DA SILVA BRAZ
CO - CRCPR Nº 40.378/O

NELINHO KUKLA
CO - CRCPR Nº 50.194/O

RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO
CO - CRCPR Nº 41.346/O

RODINEI BONFADINI
CO - CRCPR Nº 42.621/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI
CO – CRCPR Nº 35.176/O

RUBENS RICARDO POLIDO
CO - CRCPR Nº 49.198/O

**SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA
JÚNIOR**
CO - CRCRS Nº 69.409/O – TPR

SIMONE VANNI SOARES
CO - CRCPR Nº 36.620/O

Aprovada na 1.428ª Reunião Plenária de 2026, realizada em 24 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 24/04/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Vice-Presidente**, em 24/04/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 24/04/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Vice-Presidente**, em 24/04/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Soares Zanin, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha, Vice-Presidente**, em 24/04/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Borazo Ribeiro, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio de Lorenzo, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 24/04/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Ricardo Polido, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Araujo Dos Santos Feijó, Conselheira**, em 24/04/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glicerio Rampazzo, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Assumpção, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto da Porciúncula Júnior, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Roza, Conselheira**, em 24/04/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam da Silva Braz, Conselheira**, em 24/04/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Cavali Duarte, Conselheira**, em 24/04/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gelásio Weber, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 24/04/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi, Vice-Presidente**, em 24/04/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vanni Soares, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moacir Pozzobon, Conselheiro**, em 24/04/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gervaldo Rodrigues Campos, Conselheiro**, em 27/04/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 28/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332321** e o código CRC **84D97F33**.
